



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2827 - 05 de julho de 2024

ATOS DO COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ - SC

RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICA OCORRIDA NO DIA 05DE MARÇO DE 2024.

Aoquintodia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, reuniram-se na Secretaria de Promoção da Cidadania, os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Representantes Governamentais:** Camila Santos do Couto, Nádia Regina Mota, Debora Mendes Satin e Roberto de Sá Prudencio. **Representantes não-governamentais:** Mirian Luiza dos Santos Borges, Juliana Nunes Kael, Mara Rubia Alves da Silva, Tamara Vianna, Leticia Bretzke Westphal, Muriel Duarte, Geovana Silveira da Silva Batista, Andrea Costa Coelho, Ana Carolina Gomes da Silva, Samuel Carlos Caetano Gomes, Aline Simas, Marcia Bobany Tavares, Eduardo Valdir Grappe, Fernanda Giordini, Fernanda Rosa do Nascimento, Elisangela de Oliveira, Elisete Lemos, Cristina Barbosa, Lidiane dos Santos, Andrea C. Pires, Marina Erthal, Rosângela de Jesus, Graziela Eskelsen, Thiara de Freitas, Wendy Willian e Filomena. A Presidente do COMDICA inicia a reunião como primeira ordem do dia: sem justificativa de falta. Segunda ordem do dia: **Documentos Recebidos:** 01. Ofício Nº0186/2024 - Solicitação de participação do Congresso Estadual para Conselheiros Tutelares e Atores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes -SGDHA. A Presidente informa que recebemos o documento próximo ao evento e como necessita e deliberação da plenária do COMDICA, não foi possível a liberação de recurso. 02. Ofício 41/2023 Associação Escola de Surf Amigos da Atalaia. 03. Ofício n.1900/2023/04P/JITJ-Diligencias. 04. Ofício nº007/2023 Instituto Marçílio Dias. 05. Ofício 0236/2024 Relatório Mensal Primeiro Conselho Tutelar Itajaí/SC Janeiro de 2024. 06. Ofício n1943/2023/04P/JITJ- Identificação de Indeferimento de Notícia de Fato. 07. Ofício 03/2023 Associação Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar. 08. C. I Nº020/2024/EJBJ - Superávit Financeiro 2023. 09. Ata Reunião Extraordinária -Reunião Instituição de Ensino Por Alimentar Sistema APOIA 20.02.2024. 10. Ofício n.0096/2024/04P/JITJ- Identificação de Indeferimento de Notícia de Fato. 11. Pedido de Renúncia ao Cargo de Diretora Geral Advir. 12. Ofício n.1938/2023/04P/JITJ. - Identificação de Indeferimento de Notícia de Fato. 13. C. I 27/2024 - Parecer do COMDICA -CONTAS FMCA do exercício de 2023. Encaminhamos para análise da comissão de Finanças. **Documentos Expedidos:** 14. Ofício Nº001/COMDICA/BHS - solicitação de aditivo referente ao contrato nº349/2023/FMCA e Processo SIPE nº292144/2023. 15. Ofício Nº002/2024/COMDICA-4 Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí -Notícia de Fato. 16. Ofício nº03/2024/COMDICA - Convocação Reunião Conselheiros Tutelares. **Documentos Que Demandam Deliberação:** 17. Resolução Nº003/024, 05 de março de 2024. Em regime de votação aprovado com 11 (onze Votos) 18. Serviço de prática esportiva, na modalidade voleibol, para adolescentes de faixa etária de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, em risco e vulnerabilidade social, para 100 (cem) vagas, pelo período de 08 (oito) meses,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ - SC

durante o exercício de maio a dezembro de 2024. Valor estimado R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Em regime de votação aprovado com 11 (onze) votos. Segundo Objeto: Serviço de prática esportiva na modalidade futebol, para crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro Santa Regina e suas adjacências, para 180 (cento e oitenta) vagas, pelo período de 08 (oito) meses durante o exercício de maio a dezembro de 2024. Valor estimado R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Em regime de votação aprovado com 11 (onze) votos, ambos os objetos foram aprovados para serem custeados com os recursos da conta doação do FMACA (32-o), Referente a questão de Chancela da Instituição do Hospital Marieta e da ADVIR (Associação dos deficientes Visuais) após a explanação da representante de cada instituição ambos solicitam aprovação, a conselheira Nádia solicita que não seja aprovado pois o prazo do edital não está vigente e que seja elaborado um novo edital pela comissão de chancela/Fomento. Em regime de votação aprovado com 11 (onze) votos. **Momento do Fórum:** A Presidente do Fórum reitera que as reuniões acontecem na quinta -feira que antecede as reuniões do COMDICA, e fórum solicita que as comissões sejam reativadas para fortalecer a atuação do COMDICA. **Momentos das Comissões:** em virtude de outras demandas não ocorreu reuniões e visitas. **Momento da Escuta Especializada:** O conselheiro Samuel que representa o COMDICA nesta comissão informa que não aconteceu reunião este ano. **Momento do Conselho Tutelar:** A Conselheira e coordenadora do Conselho Tutelar 1 Sra. Anadir informa que será deliberado na próxima reunião do colegiado do Conselho Tutelar um representante fixo para participar das reuniões do COMDICA. **Palavra Livre:** A conselheira Leticia convida todos os conselheiros para o Jantar dançante que comemora 07 (sete) anos de fundação da Instituição AMA (Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí que correrá dia 23/03/2024 no clube Atiradores. Para finalizar a reunião a Presidente Muriel Duarte agradece a participação de todos e eu Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos, Secretária Executiva do COMDICA, lavro a presente ata que será por todos assinadas. Itajaí, 05 de março de 2024.

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 161/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, CONCEDER três meses de LICENÇA-PRÊMIO ao servidor FELIPE DA COSTA, matrícula nº 76, ocupante do cargo de "Analista de Comunicação Social", relativa ao período aquisitivo de 01.08.2017 a 05.03.2024.

Art. 2º - O servidor terá um mês da Licença-Prêmio convertida em abono pecuniário, e gozará os outros dois meses no período de 31.07 a 30.09.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de julho de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 164/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, CONCEDER três meses de LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PIAZZA, matrícula nº 115, ocupante do cargo de "Assessor Administrativo", relativa ao período aquisitivo de 16.06.2015 a 19.01.2022.

Art. 2º - A servidora terá um mês da Licença-Prêmio convertida em abono pecuniário, e gozará os outros dois meses no período de 22.07 a 21.09.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de julho de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 9/2024

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2024 NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da

competência que lhe foi delegada pelos artigos 25, incisos II, X, XXI e XXXI, e 83, § 5º, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão Parlamentar de Inquérito para “averiguar licitações realizadas de 2021 até o presente momento, que envolvam a empresa Eco Litoral Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.250.465/0001-02 para apurar fatos ocorridos, e possíveis irregularidades administrativas, e/ou ilícitos penais cometidos, acerca dos fatos narrados durante entrevista na Rádio Band 92.9 FM no dia 26 de abril de 2024, que [...] envolvem denúncias: fraude em processo licitatório; subtração de documentos de dentro do gabinete; falsificação de assinaturas e demais fatos que necessitam serem esclarecidos, sendo ponto de partida o Requerimento n. 14/2024 de autoria deste parlamentar, aprovado na 9ª Sessão Ordinária em 05/03/2024”.

Parágrafo único. Vincula-se o objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito ao requerimento subscrito por Vereadores desta Casa Legislativa e protocolado junto à Presidência no dia 21 de maio de 2024.

Art. 2º DESIGNAR, conforme indicação dos líderes dos partidos, os seguintes Vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito:

- I – Vereador Bruno Alfredo Laureano, representante da bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB);
- II – Vereadora Christiane Stuart, representante da bancada do Partido Social Cristão (PSC);
- III – Vereador Roberto Rivelino da Cunha, representante da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); e
- IV – Vereador Rubens Angioletti, representante da bancada da minoria.

Art. 3º Em razão de os Vereadores integrantes da bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT) não terem exercido tempestivamente o direito à indicação de um membro, DESIGNA-SE o Vereador Douglas Cristino da Silva (PDT) para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do artigo 83, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Uma vez publicado o presente Ato no Jornal do Município, incumbirá ao Vereador Rubens Angioletti, parlamentar mais votado nas eleições municipais dentre os membros indicados nos artigos 2º e 3º, convocar a primeira reunião no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual será realizada sob sua Presidência e cuidará da instalação dos trabalhos e da eleição do Presidente, Relator e Secretário da Comissão.

Art. 5º O prazo de funcionamento da Comissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Art. 6º Aplica-se à Comissão as demais normas e diretrizes já previstas no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Art. 7º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de julho de 2024.

MARCELO WERNER
Presidente

PORTARIA Nº 165/2024
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR KARINE DE OLIVEIRA DEBATIN, para o cargo de provimento em comissão de “Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial”, nível AS2.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE ANULAÇÃO

CONSIDERANDO o apontado pela r. Pregoeira no Item V do julgamento dos recursos interpostos contra a decisão que julgou vencedora a empresa ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA. nos autos do Processo Licitatório nº 10/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização e ventilação instalado no Edifício da Câmara de Vereadores de Itajaí, com dedicação exclusiva de mão de obra”;

CONSIDERANDO que questionado o setor responsável, esse se manifestou no sentido de não haver justificativa para fazer tal exigência;

CONSIDERANDO que se verifica a existência de irregularidade na alínea “f” do Item 7.2.5 do Anexo I – Termo de Referência, não devendo constar tal exigência para fins de habilitação;

RESOLVO:

I. ACATAR a sugestão da Pregoeira e DETERMINAR a ANULAÇÃO imediata do certame licitatório, com fundamento no inciso III do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

II. INTIMAR os interessados para que se manifestem por meio de recurso, caso entendam pela necessidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação conforme o que dispõe a alínea “d” do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições pertinentes e para que produzam os efeitos legais.

Itajaí (SC), 21 de junho de 2024

Ver. MARCELO WERNER
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 166/2024

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR DANIELE ARAÚJO AMÂNCIO, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete do Presidente”, nível AS1-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 167/2024

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR ÉVERTON DA VEIGA, para o cargo de provimento em comissão de “Diretor de Atendimento à Cidadania”, nível AS2.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.289, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 119179/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, objetivando viabilizar o desenvolvimento do Planejamento Estratégico do Município de Itajaí (PEMI):

Órgão: 1000 - Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.274 - PEMI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/4

Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 197.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

O NOSSO JORNAL!

